



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO DE CANELA
SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
Fone: (54) 3282 0697
diariamente das 13h30min às 17h



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 10210

Referente ao PPCI N.º 4312/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: CAMBARA S.A PRODUTOS FLORESTAIS

NOME FANTASIA: CAMBARA S.A

ENDEREÇO: RUA OSVALDO KROEFF Nº: S/N - 0

BAIRRO: OURO VERDE

CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo

OCUPAÇÃO: I2 - Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam médio potencial de incêndio. Locais com carga de incêndio entre 300 e 1200MJ/m², G3 - Local dotado de abastecimento de combustível

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 03

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 00

ÁREA CONSTRUIDA: 9355.84

MUNICÍPIO: Cambará do Sul

O presente Alvará tem validade até 21 de agosto de 2028.

Canela, RS, 23 de agosto de 2023.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 05142-00821-54889936

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.